

EDITAIS

**FUNDO DE
CULTURA**

CULTURA EM TODA BAHIA

Ações Continuadas

PERGUNTAS FREQUENTES

Fundo de cultura

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA DE CULTURA | SECRETARIA DA FAZENDA

01

Qual o objetivo central do Edital de Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais 2024?

A finalidade do edital é fomentar as cadeias produtivas da cultura de forma ampla, por meio de realização de seleções públicas para a concessão de apoio financeiro e fiscal a propostas de projetos, processos, atividades, manifestações, expressões e bens culturais de natureza material e imaterial. Dessa forma, o objetivo central encontra-se em consonância com o quanto previsto no Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027 do Estado da Bahia, conforme Programa 302 - Cultura: Compromisso 4 - Consolidar o sistema de fomento e financiamento à cultura, diversificado, abrangente e inclusivo.

02

Qual o objetivo do Termo de Fomento e quem pode se beneficiar?

É contribuir para o Programa de Apoio a Ações Continuadas que consiste na manutenção da execução de atividades culturais, regularmente desenvolvidas por instituições culturais - organizações ou espaços com objetivos exclusivamente artístico-culturais -, dotadas de história, identidade conceitual, valor socialmente reconhecido e atuação sistemática através de equipamentos, bens, produtos e/ou serviços culturais públicos, cujas ações sejam desenvolvidas, especialmente, por teatros, cinemas, centros culturais, museus, memoriais e similares, centros de preservação/educação patrimonial, bibliotecas, arquivos, escolas ou centros de formação em cultura e artes em geral, dentre outros.

03

O Edital atende a todo o território da Bahia?

Sim, as Organizações da Sociedade Civil, bem como as instituições culturais cujas ações se propõem o apoio podem ser sediadas em qualquer território de identidade do Estado da Bahia.

04

Quais os tipos de atividades que as instituições culturais têm que realizar?

É necessário ter atuações consolidadas nos contextos onde estão inseridas, de acordo com cada Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, cujos resultados alcancem pelo menos três (03) objetivos do “Programa de Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais”, disposto na Portaria Secult nº 54, de 04 de abril de 2017, assim definidos: ampliar o acesso a bens, produtos e serviços culturais; estimular a dinamização de espaços culturais; difundir a memória, a história e o patrimônio cultural do Estado da Bahia; oportunizar o desenvolvimento de ações inovadoras no campo da economia da cultura e da inclusão social através da cultura; promover condições para a sustentabilidade e o fortalecimento da gestão de organizações e projetos culturais; proporcionar o intercâmbio, a formação e a qualificação no campo cultural.

05

Quantas propostas serão aprovadas?

Serão selecionadas pelo menos 22 propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

06

Como será o apoio financeiro concedido pelo Fundo de Cultura?

Será plurianual, de caráter complementar, com o intuito de contribuir para a estabilidade financeira das instituições por **36 (trinta e seis) meses consecutivos**, renováveis por até igual período, conferindo planejamento de médio e longo prazo às suas programações.

07

Quem poderá participar?

Poderão participar desta seleção pública, na condição de proponente, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, caracterizadas como sem fins lucrativos, **responsáveis pela gestão de instituições culturais**, localizadas e atuantes no Estado da Bahia, **existentes há pelo menos 03 anos**, que observem as diretrizes da política estadual de cultura e contribuam para o alcance dos seus fins, e **que tenham como finalidade o exercício de atividades na área cultural**.

08

Quem poderá participar?

Organizações ou espaços com objetivos exclusivamente artístico-culturais, dotados de história, identidade conceitual, valor socialmente reconhecido e atuação sistemática através da produção e/ou oferta de bens, equipamentos, produtos e/ou serviços culturais públicos, **com mínimo de 05 anos de atuação comprovada**.

09

São consideradas proponentes:

As Organizações da Sociedade Civil que submetem uma proposta para apoio financeiro à manutenção das ações continuadas de uma instituição cultural, sendo responsáveis pela sua gestão e pela gestão do instrumento de parceria.

10

Existe algum impedimento que possa dificultar a celebração do Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil - OSC?

Sim, existem alguns impedimentos que estão listados no Edital no Item 7.1.

11

Não poderão ser apoiadas instituições culturais que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não possuam atuação comprovada há pelo menos **05 (cinco) anos;**
- b) Criadas e mantidas por **pessoas jurídicas com fins lucrativos**, organizações **corporativas** (inclusive sindicais) ou instituições **paraestatais**, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- c) Possuam mantenedor e/ou envolvimento com **práticas religiosas ou partidárias;**

d) Entidades que **não pertençam** ou não estejam **sob gestão direta** do proponente;

e) Entidades criadas e mantidas por pessoa jurídica com objetivos de **educação e cooperação binacional**, bem como de **ensino de línguas estrangeiras**;

f) Possuam mesmas propostas que já estejam sendo apoiadas com recursos do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA ou pelo Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural - Fazcultura;

g) Desenvolvam atividades que se enquadrem em linhas ou programas específicos de apoio da Secretaria de Cultura e suas unidades vinculadas, especialmente cujos conteúdos sejam tratados em atos convocatórios exclusivos, como *mobilidade cultural e eventos calendarizados*.

ATENÇÃO!

Informações sobre mecanismos de fomento e linhas de apoio disponíveis em www.cultura.ba.gov.br

12

Qual o valor previsto para este Certame?

O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Fomento é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) anuais, totalizando o valor global de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) disponível para este edital, distribuído nas seguintes categorias/faixas de apoio:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR CATEGORIAS/FAIXAS DE APOIO

Categoria I	Faixa A	Faixa B
Instituições com Atividades Culturais regularmente desenvolvidas há mais de 20 anos	pelo menos 03 (três) propostas	pelo menos 03(três) propostas
	até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, totalizando até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o triênio 2024/2027.	até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais, totalizando até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais) para o triênio 2024/2027.

Categoria II	Faixa A	Faixa B	Faixa C
Instituições com Atividades Culturais regularmente desenvolvidas há pelo menos 05 anos	pelo menos 04 (quatro) propostas	pelo menos 05 (cinco) propostas	pelo menos 07 (sete) propostas
	até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais, totalizando até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o triênio 2024/2027.	até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, totalizando até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o triênio 2024/2027.	até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais, totalizando até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o triênio 2024/2027.

13

É necessário ter contrapartida?

Os destinatários dos recursos, ou seja, as instituições culturais, oferecerão contrapartida social em bens e serviços no prazo e nas condições pactuadas no Termo de Fomento, cuja expressão monetária seja equivalente à 10% do valor da proposta a ser financiado pelo FCBA, devendo ser incluídas atividades destinadas aos alunos e aos professores de escolas públicas, às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, com distribuição gratuita de ingressos, quando houver.

14

Constituem etapas do presente Chamamento Público as seguintes:

- a) Envio das propostas pelas OSC;
- b) Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar;
- c) Apresentação e análise de recursos contra o resultado;
- d) análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado;
- e) Celebração do Termo de Fomento.

15

Até quando as inscrições estarão abertas?

As propostas serão apresentadas pelas OSC à Comissão de Seleção do dia **13/12/2023 00:01** até o dia **11/01/2023 às 23:59h somente pela internet**, através de cadastro e envio pelo Sistema de Informações e Indicadores em Cultura - Clique Fomento (SIIC/Clique Fomento), disponível em siic.ba.gov.br.

16

Quais as datas de início e fim da minha proposta?

A data de início do roteiro deve ser, no mínimo, **15/05/2024** e a data final deve ser, no máximo, **30/04/2027**.

17

Devo apresentar proposta para todo os anos de apoio pretendido ou somente referente ao primeiro ano?

A Proposta de Trabalho e o Plano de Trabalho devem ser apresentadas conforme orientações constantes nos Anexos 3A, 3B, 3C, 3D e 7A, 7B e 7C.

Para maiores informações e detalhamento, acessem o Edital Nº 03/2023 - **Eventos Culturais Calendarizados 2024** disponível em www.cultura.ba.gov.br